



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.577 – DE 18 DE MAIO DE 2017.

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e transferir recurso financeiro a entidade”

JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)**, destinado à abertura de crédito orçamentário especial e transferir recurso financeiro a entidade abaixo, com recursos do CMDCA, na seguinte classificação orçamentária, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO

Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

02 12 04.08243 00122.122 – Apoio a Entidades sem fins lucrativos

3.3.50.41 – 01 – 510.0000 – Contribuições

R\$-10.500,00

Total..... R\$- 10.500,00

ENTIDADE	MUNICIPAL
Associação Des. Cultural Capoeira Filhos de Abaeté	10.500,00
TOTAL	10.500,00

Art. 2º- O crédito adicional especial que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO

Secretaria da Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão

Gestão da Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão

02 04 01.99999 0999 0.999 – Reserva de Contingência

9.9.99.99 – 01 – 110.0000 – Reserva de Contingência

R\$- 10.500,00

Total..... R\$- 10.500,00

Parágrafo Único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima ficam inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 18 de maio de 2017.

JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local. Dracena, data supra.

ALESSANDRA SCARPINI ALVES
Secretária de Gabinete e Assuntos Jurídicos Designada